



**EDITAL N° 91/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2.025**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 91/2.025 – Pregão Eletrônico nº 53/2.025.

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO;** **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO,** cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ONCOLÓGICOS PELO CENTRO ONCOLÓGICO DE REABILITAÇÃO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES – SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Aos três dias do mês de julho do ano de 2.025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Lição e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). Renata Aparecida Natal Zago e a equipe de apoio, integrada pelos membros: Sra. Tatyane Fernanda Martins, Sra. Keila Cristina Gasparin Ferreira e o Sr. Ricardi Pazian Baptista, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve o comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame, ainda que ocorreria a convocação formal via e-mail, o qual compõe os autos do processo. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **06 (Seis)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência exprimida ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 6.24. e 6.24.1.1** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada bem como, os documentos



solicitados no item **6.24.1.1**, referente ao item vencedor, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Tendo em conta o horário do almoço na repartição pública, o condutor do processo comunicou aos participantes que a sessão será suspensa, com retomada prevista a partir das **13h do dia 03/07/2025**. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Mediante agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão se deu a partir das 13h. Considerando que não houve presença de representante da Secretaria Requisitante para acompanhamento do certame, verificar propostas e documentação técnica ora solicitada pela referida pasta, o condutor do processo consta em ata e dá ciência que decide encaminhar referida documentação via e-mail, para análise e manifestação, contudo, ante a não manifestação da Secretaria Requisitante quanto a aceitabilidade das propostas em tempo oportuno, o(a) Pregoeiro(a) delibera pela suspensão da sessão, com retorno previsto a ser divulgado conforme Cláusula 10.2.2 do Edital (*A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso*). Não obstante, haja vista que a Secretaria Requisitante retornou com o resultado da análise no dia 14/07/2.025, o(a) Pregoeiro(a), em conformidade à Cláusula 10.2.2 do Edital, comunicou aos participantes que a continuidade do certame se dará no dia **15/07/2.025** às **14h** (catorze) horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** De acordo com agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão se deu a partir das **14h**, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) divulgou o resultado da aceitabilidade das propostas mediante análise realizada pela Secretaria Requisitante. Em tempo, registra-se que as participantes já haviam anexado de forma facultativa, suas documentações relativas à fase de Habilitação. Considerando que as arrematantes anexaram sua proposta devidamente preenchida na Plataforma BLL, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.6** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em SITUAÇÃO REGULAR as arrematantes listadas a seguir: **1-) MEDEIROS COSTA LTDA (CNPJ: 52.112.686/0001-06); 2-) LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 11.564.551/0001-02); 3-) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 51.740.794/0001-60)**. *Não obstante, com relação à empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 51.740.794/0001-60), verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto na Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul/PR (Art. 156º, III da Lei nº 14.133/2021), conforme registrado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente ao órgão sancionador.* Finalizadas as análises da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, bem como observadas os Termos do Acórdão nº 1211/2.021, o(a) Pregoeiro(a) apresenta o seguinte resultado preliminar: Com relação a empresa **MEDEIROS COSTA LTDA (CNPJ: 52.112.686/0001-06)** e empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E**



HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 51.740.794/0001-60), estas devem apresentar a declaração conjunto (Anexo III) e declaração de ME/EPP (Anexo IV) nos moldes conforme previsto e proposto pelo Edital; Em relação a empresa **LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ: 11.564.551/0001-02)**, esta foi declarada **HABILITADA**, enquanto as demais ficam **condicionadas aos saneamentos apontados**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: **01-) MEDEIROS COSTA LTDA**, para o item nº: **01; 02-) LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA**, para o item nº: **08; 03-) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para o item nº: **13**. Todavia, restaram **desertos** os itens nº **02 e 12**, bem como, restaram **fracassados** os itens nºs **03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 14**. Insta ratificar que foram observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA:** Conforme disposto na plataforma BLL, pelo condutor do processo, **ficam convocadas AS EMPRESAS VENCEDORAS DA FASE DE LANCES E HABILITADAS, INCLUSIVE AQUELAS CONDICIONADAS À SANEAMENTOS para a entrega da documentação exigida na cláusula 8.20.1 do Edital (Documentos Complementares Pós Disputa), no prazo de até 02 (dois) dias úteis nas formas, prazos, endereços e condições dispostas na referida cláusula.** Informa ainda, que os documentos que já se encontram anexados na plataforma com referência a essa exigência serão encaminhados para análise da pasta requisitante e posteriormente divulgado o resultado, havendo a possibilidade de complementação, se necessário for. **Por fim, ressalta que no mesmo prazo deverão ser apresentadas na plataforma as Declarações devidamente saneadas, sob pena de desclassificação.** **DO PRAZO RECURSAL:** Nos termos da Cláusula 9 do Edital, regista-se que a fase recursal se dará em fase única, e compreenderá todas as etapas deste certame, posteriormente ao resultado definitivo de Habilitação das melhores classificadas, compreendendo inclusive os documentos complementares exigidos na **Cláusula 8.20.1** do instrumento convocatório. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados.

DA TRANSMISSÃO: Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade.

DO ENCERRAMENTO: Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeiro(a) Oficial

Keila Cristina Gasparim Ferreira
Equipe de Apoio

Tayiane Fernanda Martins
Equipe de Apoio

Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio